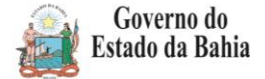




Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## PORTARIA Nº 205, de 07 de abril de 2026

**Homologa a matrícula do candidato suplente concorrente no processo seletivo Sisu MEC/Uesb 2026, primeiro e segundo períodos letivos, classificado de acordo com as vagas constatadas e de acordo com o atendimento à Chamada para composição de Cadastro de Reserva, Edital Uesb nº 075/2026 (1ª Chamada do Cadastro de Reserva Sisu 2026)**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições dos Editais de Chamada de Cadastro de Reserva do Sisu MEC/Uesb 2026, sendo: Primeira Formação de Cadastro Reserva Edital nº 075/2026, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 18/03/2026, em especial seu art. 11;

**Art. 11** No caso de constatação de vaga, nas modalidades de concorrência ampla concorrência e reserva de vagas (social: escola pública), a matrícula do candidato inscrito no Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, será homologada por ato da Reitoria da Uesb, devendo o candidato matriculado comparecer para início de suas atividades acadêmicas conforme data e local a serem estabelecidos no referido ato.

**Parágrafo Único.** O candidato suplente que tiver a matrícula homologada, após a publicação do resultado, deverá comparecer à Secretaria Setorial de Curso, no *campus* universitário de Jequié, para finalização da sua matrícula e recebimento do comprovante.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar a matrícula do candidato suplente, na modalidade de “ampla concorrência”, elencado no **Anexo Único** da presente Portaria, convocado para entrega de documentos para composição de Cadastro de Reserva do Processo Seletivo Sisu MEC/Uesb 2026 (2026.1 2026.2), classificado dentro do número de vagas constatadas para cada curso, nos termos dos Editais Uesb nº 008/2026, publicado no D.O.E. em 17 de janeiro de 2026; nº 017/2026 (PRIMEIRA CHAMADA), publicado no D.O.E. em 30 de janeiro, Edital Uesb nº 046/2026 (SEGUNDA CHAMADA), publicado no D.O.E. em 25 de fevereiro.

**Art. 2º** Compõem a presente Portaria o seguinte Anexo:

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querere, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

- **Anexo Único:** Matrícula homologada, ampla concorrência, **período letivo 2026.1**, para ingresso no Curso de Graduação regular e presencial da Uesb no **campus de Jequié**;

**Parágrafo único.** O **Anexo Único** encontra-se disponível no *site* da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)), tornando-se parte integrante da presente Portaria.

**Art. 3º** O aluno elencado no **Anexo Único** da presente Portaria **deverá, entre os dias 09 e 10 de abril de 2026**, comparecer à Secretaria Setorial de Cursos no campus de Jequié para finalização de sua matrícula, emissão de número de cadastro/matricula, recebimento do comprovante e início das atividades acadêmicas

**Art. 4º** O não cumprimento do prazo estabelecido no **art. 3º** da presente Portaria poderá incorrer no cancelamento da matrícula ora homologada.

**Art. 5º** A Secretaria Setorial de Cursos do campus de Jequié atenderá ao estudante elencado no **Anexo Único** da presente Portaria no horário de 8h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h30.

**Art. 6º** O Candidato com matrícula ora homologada, listado no Anexo Único, para ingresso no **período letivo 2026.1**, na hipótese de desistência da matrícula, deverá encerrar seu vínculo com a Uesb por meio de requerimento de desistência de vaga, devidamente assinado, e encaminhado, junto com o documento de identidade, por meio do site SAC DIGITAL (<https://www.ba.gov.br/todoCatalogo/uesb>).

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 205/2026**

**Matrícula homologada, ampla concorrência, período letivo 2026.1, para ingresso no Curso de Graduação regular e presencial da Uesb**

**CAMPUS DE JEQUIÉ– 1º SEMESTRE**

**MATRÍCULA DEFERIDA – AMPLA CONCORRÊNCIA**

<b>NOME</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CURSO</b>
DAVI FERREIRA ASSIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	SISTEMA DA INFORMAÇÃO – BACH. (INTEGRAL)

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600